



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1750971961

PROIBIDO PLASTIFICAR
1750971961

Nome: NORBERTO DOS SANTOS ZORZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4164044 SSP SC

CPF: 049.152.739-03 DATA NASCIMENTO: 14/06/1986

PRENOME: MAXIMINO ZORZI

Nome da Mãe: LUCILA PRESTES DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABILITACAO: AD

Nº REGISTRO: 03349589049 VALIDADE: 18/12/2023 Nº HABILITACAO: 04/08/2004

OBSERVAÇÕES: BAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 27/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Francisco Wolfgang Neto (Diretor Estadual de Trânsito) 06749784684 SC141346981

SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
17/09/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO



GOLFINHO – MECÂNICA E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.793.308/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr. NORBERTO DOS SANTOS ZORZI, portador da Carteira de Identidade Nº 4.164.044 SSP/SC E DO CPF Nº 049.152.739-03, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

NORBERTO DOS SANTOS ZORZI

ABELARDO LUZ – SC, 17 de setembro de 2021.

**GOLFINHO MECÂNICA E SERVIÇOS
DE GUINCHO LTDA. - ME**
CNPJ 05.793.308/0001-55
Rua Renato Begnini, 851 - Centro
CEP 89830-000 - ABELARDO LUZ - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0333616-4	CNPJ 05.793.308/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2003	Data de Início de Atividade 30/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RENATO ADOLFO BEGNINI, 851, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ;COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS;ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome	RF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio
NOBERTO DOS SANTOS ZORZI	049.152.739-03	162.000,00	SOCIO
MAYARA TERESA ZORZI	103.392.839-98	18.000,00	SOCIO
			Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 15/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N.º DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 XANXERE

17/791340-1

Matrícula (da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

N.º DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

2203336164

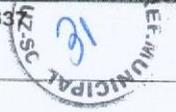
2062

08 JUN 2017



M.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 817000053263
 DBE não analisado.
 Emitida em 07/06/2017 - V3



TIPO: GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME
 Requer a V. S.º o deferimento do seguinte ato.

N.º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
			1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	048		1	Rerratificação
	051			CONTO A 30/06

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: NORBERTO DOS SANTOS ZORZI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (49)34454128 fiscal@contabilidadeag.com.br

BELARDO LUZ
 7/06/2017

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

08 JUN 2017

[Handwritten Signature]
 Elaine Zulfan Salvador
 Mat. 379226-9

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Obs. Rerratificação da 3ª alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



NORBERTO DOS SANTOS ZORZI, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1986, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 049.152.739-03 e Carteira de Identidade nº 4.164.044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Renato Adolfo Begnini, 827, Centro, Abelardo Luz-SC, CEP 89.830-000, Brasil;

MAYARA TERESA ZORZI, nacionalidade brasileira, nascida em 10/08/1999, emancipada por concessão dos pais, solteira, estudante, portadora do CPF sob nº 103.392.839-98 e carteira de identidade nº 6.887.999, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Renato Adolfo Begnini, nº 827, Centro, Abelardo Luz-SC, CEP 89.830-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GOLFINHO - MECÂNICA E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203336164, com sede Rua Renato Adolfo Begnini, 218, Centro Abelardo Luz, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.793.308/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA RERRATIFICAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Os Sócios Resolvem Rerratificar a cláusula primeira da consolidação, na Terceira Alteração Contratual, aonde informou erroneamente a denominação empresarial **OFICINA MECÂNICA E CHAPEAÇÃO GOLFINHO LTDA ME** onde deve constar da seguinte forma **GOLFINHO - MECÂNICA E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Req: 81700000295015

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/06/2017



Zorzi
Mayara

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, autorizar e consolidar o contrato social, adequando-as disposições contidas na Lei 10.406/2002, e de acordo com normas aplicáveis a este tipo de societário, o qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotará a denominação social de **GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME**, e como título do estabelecimento a expressão **MAXIMINICAR**.

Cláusula Segunda: ENDEREÇO SEDE

A sociedade tem sua sede a Rua Renato Adolfo Beghini, nº 851, Centro, Abelardo luz-SC, CEP: 89.830-000.

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social, as seguintes atividades:

- a) Serviços de reboque de veículos;
- b) Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- d) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- f) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- g) Comercio varejista de veículos usados;
- h) Aluguel de automóveis com condutor, municipal e intermunicipal.

Req: 81700000295015

Página 2

Zorzi
Maryara

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

Cláusula Quarta: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em uma quantia de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Norberto dos Santos Zorzi	162.000	90,0%	162.000,00
Mayara Teresa Zorzi	18.000	10,0%	18.000,00
Total	180.000	100,0%	180.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos e elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

§ 4º A sociedade poderá participar no capital de cooperativa de créditos, centrais de compras, consórcios, referidos no art. 50 da lei Complementar nº 123/2006 e em sociedades de propósito específico previsto no art. 56 do mesmo diploma legal, bem como em associações assemelhadas.

Req: 81700000295015

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



Cláusula Quinta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após a deliberação dos sócios e depois de terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30(Trinta) dias, para que exerçam o direito de preferência. Após o prazo de 40(Quarenta) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, ou seja, entre o trigésimo e o quadragésimo dia após a deliberação social, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, tendo preferência em relação a terceiros, estranhos à sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permanecerem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Req: 81700000295015

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios na forma do artigo 1.072, para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081, ambos da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Quinto: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Sexto: Em caso de redução de capital a mesma será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula Sexta - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **NORBERTO DOS SANTOS ZORZI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81700000295015

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



Cláusula Sétima – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - PRO LABORE

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor correspondente a um salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo governo federal, em substituição a este.

Cláusula Nona - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades foi no dia 30 de Julho de 2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Décima - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estes uma parte do capital social da matriz, podendo ainda constituir escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Décima Primeira - DISSIDÊNCIA DE SÓCIO

Req: 81700000295015

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15584859423368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/06/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



O sócio que não concordar com as deliberações da sociedade, ficará assegurado o direito de retirar-se da mesma através de comunicação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência. O valor das suas quotas será apurado mediante levantamento de um balanço com apuração física e contábil, as custas do sócio retirante, sendo a referida cota liquidada com base em balanço especialmente levantado na data da resolução, tomando como base para liquidação das quotas o Patrimônio Líquido apurado pelos valores de mercado. Poderão a critério dos sócios remanescentes admitir novo sócio devidamente aceito pelos sócios remanescentes, caso não haja a redução de capital ou os demais sócios não a suprirem.

Parágrafo Primeiro. As quotas liquidadas serão pagas em moeda corrente, créditos, bens móveis e imóveis, nos prazos e condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira deste contrato, contados a partir da liquidação das quotas, salvo se houver estipulação em contrário posterior pelos sócios, inclusive do sócio dissidente. O valor das cotas não poderá ser superiores ao valor de mercado do patrimônio empresarial, constante do Balanço Patrimonial levantado com observância aos critérios constantes do artigo 1.187 da lei nº 10.406/2002. que trata da coleta dos elementos para o inventário.

Parágrafo Segundo: No caso do sócio dissidente ter efetuado avais, fianças, ou endossos particulares em benefícios da sociedade, o sócio remanescente deverá substituí-lo no mesmo prazo de encerramento do balanço extra.

Cláusula Décima Segunda - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE OU RETIRADA DE SÓCIO

Req: 81700000295015

Página 7

Handwritten signature in blue ink.

09/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os sucessores sub-rogados em seus direitos na sociedade. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um balanço especial, constituindo-se no inventário, seguido de Balanço Patrimonial e de Demonstração do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo – Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, ambos pagáveis na forma prevista na cláusula Décima. Caso este prazo de pagamento venha a comprometer a continuidade da firma, poderão as partes, em comum acordo, convencionar um novo prazo para reembolso da participação societária.

Parágrafo Terceiro - As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Parágrafo Quarto: Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum

Req: 81700000295015

Página 8

09/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15584859423368

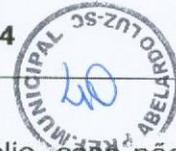
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

Parágrafo Quinto: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, artigo nº 50 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto, devidamente apreciada pelo poder judiciário com decisão transitada e julgada, salvo quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo neste caso excluí-los da sociedade, desde que prevista contratualmente a exclusão por justa causa, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente será determinada em reunião, na forma do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito a sua defesa.

Parágrafo Segundo: Será excluído da sociedade de pleno direito o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo nº 1.026 da Lei 10.406/2002, observado a vedação do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta.

Cláusula Décima Quarta - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Req: 81700000295015

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/06/2017

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164



O contrato social somente poderá ser alterado ou modificado pelo consenso de todos os sócios, nos demais casos, além dos previstos neste contrato, será exigido o quórum mínimo que dispuser a lei.

Cláusula Décima Quinta - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO.

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro, quando será elaborado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O lucro líquido apurado no exercício social terá o destino pactuado entre os sócios na proporção de suas quotas-partes do capital social, e se ocorrer prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas-partes do capital social, observado o disposto no artigo nº 1.059 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros intermediários, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade realizará reuniões sociais para tratarem de assuntos que dependam de deliberações, indicados em lei ou neste contrato, as quais realizar-se-ão na forma estabelecida na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, dispensado, quando for o caso, as formalidades do § 3º do artigo nº 1.152, desta mesma lei.

Parágrafo Único. A convocação para as reuniões previstas no “caput” desta cláusula será efetuada diretamente aos sócios e por escrito, dentro do prazo mínimo de 8(oito) dias de antecedência, da sua realização.

Req: 81700000295015

Página 10

mf

09/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164

Cláusula Décima Sétima: - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação aplicável as sociedades empresarias, de responsabilidade limitada e supletivamente nos casos não previstos neste contrato será feita pelas normas das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002., não se aplicando nesta última os artigos referentes às publicações em geral, aplicando-se na ordem, nas demais omissões, as normas aplicáveis as sociedades simples, conforme preceitua o artigo nº 1.053 da Lei 10.406/2002.

Clausula Décima Oitava – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Abelardo Luz** - Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da relação a esta sociedade, aqui descritas ou não com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Das disposições finais:

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

Abelardo Luz - SC, 07 de junho de 2017.

Req: 81700000295015

Página 11

ed.

09/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junji

M. Ayara

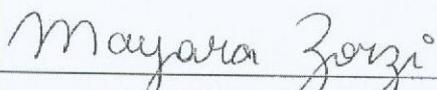
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GOLFINHO – MECÂNICA
E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME

CNPJ: 05.793.308/0001-55 NIRE 42203336164


NORBERTO DOS SANTOS ZORZI

CPF: 049.152.739-03





MAYARA TERESA ZORZI

CPF: 103.392.839-98

Req: 81700000295015

Página 12





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/06/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177913401

NOME DA EMPRESA	GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME
PROTOCOLO	177913401 - 08/06/2017

MATRIZ

NIRE 42203336164
CNPJ 05.793.308/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017
SOB N: 20177913401



Hf.
[Handwritten signature]

09/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento 20177913401 Protocolo 177913401 de 08/06/2017

Nome da empresa GOLFINHO - MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO LTDA ME NIRE 42203336164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155848594233368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;